



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## PORTARIA DIGES 440/2021

Institui Comissão de Gestão da Informação do Projeto de Construção da Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico 0002027-56.2014.01.8000,

### CONSIDERANDO:

a) a [Portaria Diges 416, de 26 de maio de 2014](#), que institui Comissão de Gestão do Projeto de Construção da Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

b) a modernização da 1ª Região, que envolve a construção de novas instalações para o funcionamento do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em virtude de seu funcionamento de forma precária, distribuído em edifícios distintos, localizados em diferentes endereços, o que resulta em graves dificuldades administrativas, altos custos e prejuízo ao trâmite processual;

c) a necessidade de gerir os serviços contratados, utilizando-se de modernas ferramentas de gestão de projetos;

d) a necessária transparência quanto à aplicação dos recursos destinados às obras das novas instalações do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; d)os princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, em especial, os princípios da moralidade, publicidade e da eficiência;

e) a necessidade de atualizar a denominação, para esclarecer que a comissão é responsável pela gestão da informação do Projeto de construção da sede do Tribunal;

f) a necessidade de alterar a composição do membros e as competências da comissão,

### RESOLVE:

**Art. 1º** A Comissão de Gestão do Projeto de Construção da Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, instituída pela Portaria Diges 416, de 26 de maio de 2014, para a ser denominada *Comissão de Gestão da Informação do Projeto de Construção da Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região*.

**Art. 2º** A Comissão de Gestão da Informação do Projeto de Construção da Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região tem por finalidade de promover o gerenciamento quanto à integração, ao escopo, aos custos, à qualidade, às aquisições, aos recursos humanos, às comunicações, aos riscos, aos prazos de conclusão de etapas, de fases e de todo o projeto.

**Art. 3º** A comissão ora instituída compõe-se dos seguintes membros:

Servidor	Lotação
Cláudio Faustino Alves de Castro (tr153203)	Coobs/SecGA
Pedro Paulo Lima Vilarinho (tr153005)	Coobs/SecGA
Luciano Lopes de Paula (tr157203)	Nugob/Secor

§ 1º O servidor Cláudio Faustino Alves de Castro atuará como coordenador da comissão.

§ 2º O servidor Cláudio Faustino Alves de Castro atuará como representante do Escritório de Projetos Estratégicos Regionais do TRF 1ª Região, desempenhando suas atividades nas dependências da Coordenadoria de Obras da Nova Sede – Coobs/SecGA.

**Art. 4º** À Comissão de Gestão da Informação do Projeto de Construção da Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, compete:

- I – propor o termo de abertura do projeto;
- II – desenvolver a declaração do escopo preliminar do projeto;
- III – formatar o plano de gerenciamento do projeto elaborado pela Coobs, que abrange a gestão de prazos, de custos, de recursos humanos, de qualidade, de aquisições, de riscos e de impactos;
- IV – registrar e acompanhar a matriz de responsabilidades do projeto e o cumprimento dos cronogramas de execução;
- V – monitorar a execução do projeto, buscando a integração com todas as partes internas e externas envolvidas na construção da sede do TRF da 1ª Região;
- VI – monitorar e identificar os riscos e as oportunidades do projeto;
- VII – identificar, documentar e reportar à alta administração as mudanças de projeto, avaliando os impactos sobre o escopo, o prazo, o custo;
- VIII – produzir periodicamente relatórios de acompanhamento do projeto, retratando as informações da evolução do projeto;
- IX – acompanhar e registrar termo de encerramento do projeto ou de suas etapas/fases;
- X – desenvolver, em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social – Ascom, plano de comunicação para divulgação das etapas e fases do projeto;
- XI – realizar, em conjunto com a Universidade Corporativa da 1ª Região – UniCorp, plano de capacitação em gestão de projetos, ferramentas e técnicas para suprir as necessidades dos integrantes da comissão e atingir os objetivos de sua criação;
- XII – registrar lições aprendidas e boas práticas;
- XIII – manter o Diretor-Geral da Secretaria e a Comissão de Desembargadores Federais para Acompanhamento da Execução da Obra do Edifício-Sede do TRF da 1ª Região informados sobre o andamento do projeto.

**Art. 5º** Ficam revogadas as Portarias Diges [416/2014](#), [481/2014](#), [238/2015](#), [37/2016](#), [5415350/2018](#), [6596188/2018](#), [8583498/2019](#), [9397044/2019](#) e [239/2021](#).

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria**, em 03/12/2021, às 10:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14394809** e o código CRC **B610E333**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

0002027-56.2014.4.01.8000

14394809v10